



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Processo Administrativo nº 23205.010322/2025-22

Termo Aditivo nº 075/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL – UFFS E A FAPEU - FUNDAÇÃO DE  
AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, com sede na Rodovia SC 484 – km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP nº 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 04 de setembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.476.911/0001-17, sediada na Rua Delfino Conti, s/n, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP: 88.040-370, na cidade de Florianópolis/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **FÁBIO SILVA DE SOUZA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23205.010322/2025-22** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, correspondente a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, c/c o art. 125, ambos da Lei 14.133, de 2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor global estimado do contrato passará a ser de **R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais)** estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida a título de gestão e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira contratados, tudo conforme o cronograma físico-financeiro contido no plano de trabalho.

2.2. Do montante acima especificado, **R\$ 3.022.500,00 (três milhões vinte e dois mil e quinhentos reais)** correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e **R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)** correspondem ao pagamento à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da **CONTRATADA**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 26440 - UFFS;

- II) Fonte de recursos: 1000A0029P;
- III) Elemento de despesa: 339039;
- IV) Plano interno: F3100B1IRS4.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó, 04 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**  
Data: 05/12/2025 11:21:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Edivandro Luiz Tecchio  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

ASSINADO DIGITALMENTE  
**FABIO SILVA DE SOUZA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**  
Fábio Silva de Souza  
Superintendente

#### TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente  
 **ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA**  
Data: 05/12/2025 08:46:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **CESAR AUGUSTO DI DOMENICO**  
Data: 05/12/2025 08:59:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>